

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

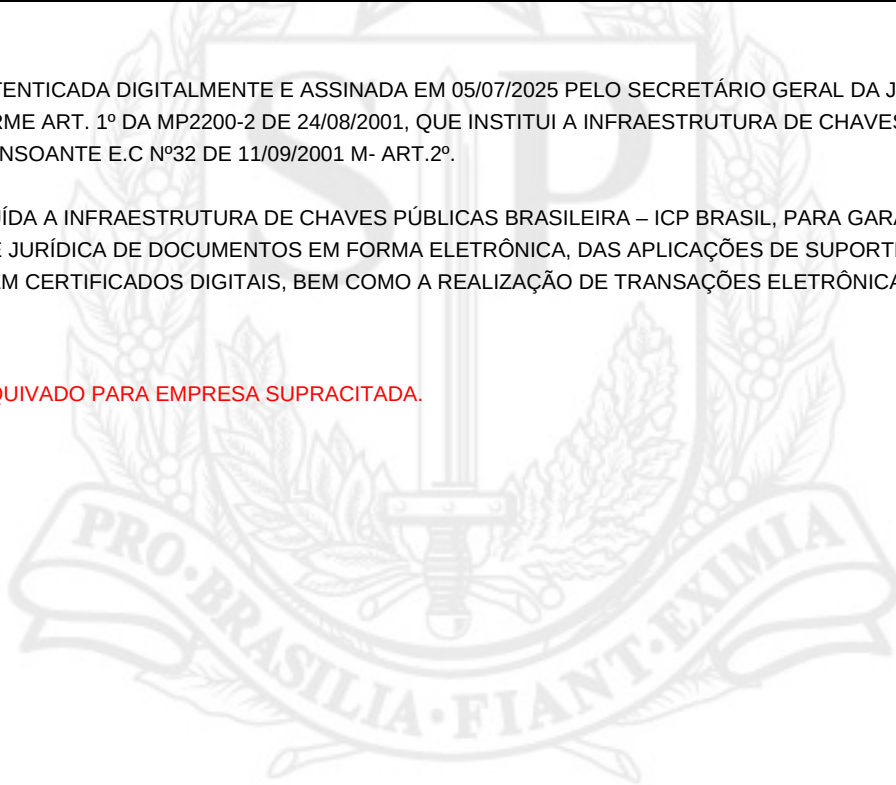
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LULU CAMISETAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35266966925	CNPJ 59.974.637/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.212.607/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:17:50	CÓDIGO DE CONTROLE 271472767
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2530835133 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial		
NOME EMPRESARIAL LULU CAMISETAS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO ESTRADA M'BOI MIRIM		NÚMERO 2026
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REGINA	CEP 04905002
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL lookandr@terra.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 59974637000121	NIRE - SEDE 35266966925
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JUNIA MAURICIO PINTO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

29/06/2025

Página 1 de 1



"GWM TEXTIL LTDA"

WILLIAM PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 29/02/1988, documento de identidade RG nº 35454128/SSP-SP e CPF nº. 340.874.818-75, residente e domiciliado a Rua Osiris de Camargo nº 100, Bl.02, AP. 22, Pq Munhoz em São Paulo/SP – CEP: 05782-440;

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação de "**GWM TEXTIL LTDA**", com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35266966925 em sessão de 19/03/2025, inscrita no CNPJ sob nº 59.974.637/0001-21, situada na Estrada M'Boi Mirim nº 2026, Jd Regina em São Paulo/SP – CEP: 04905-002, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a razão social da empresa para: **LULU CAMISETAS LTDA**.

O sócio resolve **consolidar** o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **LULU CAMISETAS LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à **Estrada M'Boi Mirim nº 2026, Jd Regina em São Paulo/SP – CEP: 04905-002** podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é **Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fação de peças do vestuário exceto roupas íntimas.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, anteriormente em moeda corrente do país, ficando o sócio **WILLIAM PEREIRA DA SILVA** detentor de sua totalidade.

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração será representada por **WILLIAM PEREIRA DA SILVA** isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outra pessoa que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feito pelo sócio **WILLIAM PEREIRA DA SILVA** sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA

Somente o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses do sócio, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio que irá adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

Por este instrumento, assina o presente em 3 (três) vias e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de Junho de 2025.



WILLIAM PEREIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JUNIA MAURICIO PINTO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP180850**, expedida em **21/08/1995**, inscrito no CPF nº 90503902853, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 30/06/2025.

JUNIA MAURICIO PINTO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530835133** de Alteração de Nome Empresarial, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **LULU CAMISETAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ellen Simone Gregorini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2025.

Ellen Simone Gregorini, CPF: 10247410870

Este documento foi assinado digitalmente por Ellen Simone Gregorini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530835133.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LULU CAMISETAS LTDA de NIRE 35266966925**, protocolizado sob o número **SPP2530835133** em **03/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1212607259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 27/06/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>DOC2C.pdf</u>			
JUNIA MAURICIO PINTO	90503902853	30/06/25 10:41	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JUNIA MAURICIO PINTO	90503902853	30/06/25 10:41	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.4
----------------------	-------------	----------------	----------------------------------

DOC1C.pdf

JUNIA MAURICIO PINTO	90503902853	30/06/25 10:41	AC DIGITAL MULTIPLA G1 / PDF-1.7
----------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530835133